



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES  
DELEGAÇÃO LOCAL DE SINTRA

## CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

### REGULAMENTO

Atendendo às dificuldades sentidas pelas pessoas com deficiência no acesso e circulação nos estabelecimentos de restauração ou similares, para a realização de reuniões familiares como, por exemplo, baptizados ou aniversários, a Delegação Local de Sintra poderá ceder as suas instalações com base no seguinte regulamento:

#### **I. Destinatários**

##### 1. Sócios Efectivos

- a) Podem apresentar os pedidos de cedência das instalações, os sócios efectivos com o pagamento das quotas em dia, através do preenchimento prévio de ficha disponível nas instalações.
- b) Serão aceites, unicamente, os pedidos que se destinem a acções que visem o associado, o seu cônjuge ou filhos.

##### 2. Sócios Contribuintes

- a) Podem, ainda os sócios contribuintes, com o pagamento das quotas em dia, através do preenchimento prévio de ficha disponível nas instalações.
- b) Serão aceites, unicamente, os pedidos que se destinem a acções que visem o associado, o seu cônjuge ou filhos.

##### 3. Não Associados

- a) Os cidadãos não associados na APD-Sintra podem apresentar os pedidos de cedência das instalações, através do preenchimento prévio de ficha disponível nas instalações.

#### **II. Condições Gerais**

1. O requerente assumirá toda a responsabilidade por, eventuais, danos causados nas instalações ou equipamentos.
2. O requerente será responsável por todo e qualquer acidente que envolva as instalações, equipamentos ou pessoas.

3. Ao requerente é exigido que a cedência solicitada se destine exclusivamente ao fim a que se destina e que se faça bom uso das instalações e equipamentos.
4. É interdito o uso da sala de direcção e da arrecadação.
5. O limite máximo de tempo da cedência é de 5 (cinco) horas.
6. A cedência de instalações obriga ao depósito prévio de uma caução e obedece à seguinte tabela de comparticipação:

### **MONTANTES DA COMPARTICIPAÇÃO**

#### Sócios Efectivos

Até 15 pessoas:	50€
Até 30 pessoas:	100€
Além de 30 pessoas:	150€
Grátis para crianças até 12 anos de idade.	

#### Sócios Contribuintes

Até 15 pessoas:	75€
Até 30 pessoas:	150€
Além de 30 pessoas:	225€
Grátis para crianças até 12 anos de idade.	

#### Não Associados

Até 15 pessoas:	100€
Até 30 pessoas:	200€
Além de 30 pessoas:	300€
Grátis para crianças até 12 anos de idade.	

#### Caução

A caução a depositar corresponderá a 50% do valor da comparticipação.

**NOTA:** A lotação máxima é de 45 pessoas.

A Direcção